



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

À

Excelentíssima Senhora,

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que
“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° _____/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.1.158000-4.4.90.51	5297	R\$ 151.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 151.000,00
TOTAL					R\$ 151.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-3.3.90.36	9	R\$ 151.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Redução)					R\$ 151.000,00
TOTAL					R\$ 151.000,00

Art. 2º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 16 de abril de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**”

Através da Lei Municipal nº 4.491, de 25 de novembro de 2025, foi estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2026.

Considerando o prédio ocupado pelo Poder Legislativo **não possui** o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Considerando ainda que:

- 1) Nas Contas do Exercício de 2022, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatou a ausência de alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento da sede deste Poder.
- 2) Em 2023 foi aberta a Requisição nº 68/2023, para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos técnicos visando à obtenção AVCB, sendo que em maio de 2024, foi entregue a planilha orçamentária com as despesas necessárias à adequação do prédio.
- 3) Em 2024, foi promulgada a Lei Complementar nº 918/2024, que desafetou o prédio público ocupado Câmara para fins de alienação, tendo o Poder Executivo realizado, até a presente data, três leilões, todos desertos.





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

- 4) Em sessão realizada 03 de junho de 2025, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinou a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando – lhe acerca da ausência do AVCB no imóvel Câmara Municipal.
- 5) Em 1º de setembro de 2025, foi publicado o Decreto nº 8.821, que dispõe sobre a permissão de uso precário do imóvel, estabelecendo, em seu artigo 4º, que as obras de manutenção do prédio, bem como aquelas necessárias à obtenção do AVCB, serão custeadas pelo permissionário.
- 6) No exercício de 2025, não foi possível a realização das obras necessárias.

Diante do exposto, venho, mui respeitosamente, propor o presente Projeto de Lei, com o objetivo de promover a adequação do Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Leme, mediante a criação da dotação orçamentária necessária à execução da ação, bem como o ajuste das peças de planejamento orçamentário do Município.

A medida tem por finalidade atender às exigências legais e técnicas indispensáveis à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento essencial que atesta que a edificação possui condições adequadas de segurança contra incêndio, conforme a legislação vigente e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.

Assim, faz-se necessária a readequação orçamentária para viabilizar a execução das obras e serviços indispensáveis à obtenção do AVCB, garantindo:

- A segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público;
- O cumprimento da legislação estadual e federal;
- A continuidade dos serviços públicos prestados pela unidade.

Dessa forma, justifica-se a presente proposta, que busca assegurar a regularização do prédio da Câmara Municipal, garantindo segurança, legalidade e manutenção dos serviços essenciais à população.





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Certos de contarmos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente propositura, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Leme, 16 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



Ofício nº 153 /2026 - DT

Leme, 07 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar alteração orçamentária, com a abertura de crédito adicional especial em Obras e Instalações (4.4.90.51.00) e **anulação parcial** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.90.36.00), para adequação do prédio da Câmara Municipal visando obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Em anexo minuta do Projeto de Lei e demais documentos para instrução do processo.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência, meus votos de elevada estima e consideração.

CINTIA
CRISTINA
GROSSKLAUS
S:3644155283
3

Assinado de forma
digital por CINTIA
CRISTINA
GROSSKLAUS:364
41552833
Dados: 2026.04.07
12:59:37 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor,

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito do Município de Leme

Nesta.



MINUTA DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.1.xxx000-4.4.90.51	xxx	R\$ 151.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 151.000,00
TOTAL					R\$ 151.000,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-3.3.90.36	9	R\$ 151.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Redução)					R\$ 151.000,00
TOTAL					R\$ 151.000,00

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, XX de XXXXX de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.transparencia.sp.gov.br/verificacao>





JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

Através da Lei Municipal nº 4.491, de 25 de novembro de 2025, foi estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2026.

Considerando o prédio ocupado pelo Poder Legislativo não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Considerando ainda que:

- 1) Nas Contas do Exercício de 2022, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatou a ausência de alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento da sede deste Poder.
- 2) Em 2023 foi aberta a Requisição nº 68/2023, para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos técnicos visando à obtenção AVCB, sendo que em maio de 2024, foi entregue a planilha orçamentária com as despesas necessárias à adequação do prédio.
- 3) Em 2024, foi promulgada a Lei Complementar nº 918/2024, que desafetou o prédio público ocupado Câmara para fins de alienação, tendo o Poder Executivo realizado, até a presente data, três leilões, todos desertos.
- 4) Em sessão realizada 03 de junho de 2025, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinou a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiro, informando-o sobre a ausência do AVCB no imóvel Câmara Municipal.
- 5) Em 1º de setembro de 2025, foi publicado o Decreto nº 8.821, que dispõe sobre a permissão de uso precário do imóvel, estabelecendo, em seu artigo 4º, que as obras de manutenção do prédio, bem como aquelas necessárias à obtenção do AVCB, serão custeadas pelo permissionário.
- 6) No exercício de 2025, não foi possível a realização das obras necessárias.

Diante do exposto, venho, mui respeitosamente, propor o presente Projeto de Lei, com o objetivo de promover a adequação do Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Leme, mediante a



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

da dotação orçamentária necessária à execução da ação, bem como o ajuste das peças de planejamento orçamentário do Município.

A medida tem por finalidade atender às exigências legais e técnicas indispensáveis à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento essencial que atesta que a edificação possui condições adequadas de segurança contra incêndio, conforme a legislação vigente e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.

Assim, faz-se necessária a readequação orçamentária para viabilizar a execução das obras e serviços indispensáveis à obtenção do AVCB, garantindo:

- A segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público;
- O cumprimento da legislação estadual e federal;
- A continuidade dos serviços públicos prestados pela unidade.


Cintia Cristina Grossklauss

Presidente


Airton Candido da Silva

Vice Presidente


João Arrais Serodio Neto

Secretário



INCLUSÃO DA AÇÃO:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços visando à adequação das instalações da Câmara Municipal para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, faz-se necessária a criação de dotação orçamentária específica, bem como a inclusão de nova ação, conforme segue:

Órgão/Entidade: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Leme

Programa: Fortalecimento Institucional e Modernização do Poder Legislativo

Projeto: 1.xxx – AVCB Câmara

Descrição da Ação: Garantir ambiente de trabalho mais seguro.

Objetivo: Promover a reestruturação, modernização das instalações físicas da sede do Poder Legislativo Municipal, com o intuito de garantir condições adequadas de funcionamento e segurança.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: xx

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Meta Física: 100% de adequação para obtenção do AVCB

Meta Financeira: R\$ 151.000,00



Cintia Cristina Grossklauss

Presidente



Airton Candido da Silva

Vice Presidente



João Arrais Serodio Neto

Secretário

Informação de Impacto Orçamentário

Atendimento a Lei Complementar nº101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal


Finalidade: "Dispõe sobre as alterações orçamentárias propostas em Projeto de Lei da Câmara Municipal de Leme"

Informo que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento Vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2026.

Informo ainda que a suplementação das despesas não aumenta valores no Orçamento, e que a previsão de execução é para o Exercício de 2026.

Informo, por fim, que por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de Planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 30 de março de 2026.


Cintia Cristina Grossklauss

Presidente

Declaração do Ordenador da Despesa

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento Vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2026.

Informo também que a suplementação não aumenta valores no orçamento, e que a previsão de execução é para o Exercício de 2026.

Informo ainda que, por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de Planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 30 de março de 2026.



Cintia Cristina Grossklauss
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70C8-40F7-BCD9-BC4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/04/2026 16:11:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/70C8-40F7-BCD9-BC4D>